



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 061 DE 2025

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ.”**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, §1º, Inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação pela EC nº41/03, c/c art. 19 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006, ao servidor José Eustáquio de Aquino, matrícula 18153, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a partir de 18/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 18 de dezembro de 2025.


Helenice de Freitas
Matrícula 33.363
Presidente

Helenice de Freitas
Decreto nº 4081/2022
Presidente IMPAS
Santa Luzia - MG